ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 75.798.355/0001-77

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,** inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, na cidade de Indianópolis/PR, neste ato representado pelo ordenador, **Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito Municipal,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, do Decreto Federal 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2023, homologado em 30/01/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES - ME**, CNPJ nº 09.586.782/0001-67, com endereço AVENIDA XAVANTES, 316 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, município de Indianópolis/PR, representada por LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES, inscrito no CPF nº 048.327.569-74, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, materiais de decoração, material pedagógico, entre outros, para utilização com trabalhos manuais com alunos das escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis,** conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n° 1/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2 As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico n° 1/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

1.3 Os serviços/materiais poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

1.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras

que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura desta ata;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório 1/2023, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** em anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.6- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2 não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.

5.8.3 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.4 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.024/2019

5.8.6 Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

5.8.7 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) /serviço(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA,** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.8 – O prazo de entrega obedecerá ao definido em edital vinculado a esta Ata.

7- DO PAGAMENTO:

7.1 A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

7.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.3 A CONTRATADA deverá faturar os serviços/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

7.4 No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6 O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

7.7 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindida a **ATA** em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

7.15- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.16- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.17- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.18- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.19- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Indianópolis/PR por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta 30 dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do

prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

8.7 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

8.7.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.7.2 Cometer fraude fiscal;

8.7.3 Apresentar documento falso;

8.7.4 Fizer declaração falsa;

8.7.5 Comportar-se de modo inidôneo;

8.7.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.7.7 Não mantiver a proposta;

8.7.8 Retardar a execução do objeto;

8.7.9 Falhar na execução do objeto ora contratado; e

8.7.10 Fraudar a execução do objeto ora contratado.

8.8 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.8.1 Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

8.8.2 Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.3 Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

8.8.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.8.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância

devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.9 Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

13- CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

13.4 Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 1/2023 e a proposta da empresa.

13.5 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

13.6 Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

14. DO FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

_____

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Juliano Trevisan Cordeiro

_____

LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES - ME
LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES

Indianópolis/PR, 31/01/2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Abridor de casa para costura n.º 14 cartela com 6 unidades	Círculo	CART	20,00	48,89	977,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	Agulha costura em cartela pct. com 20 un. N.1 60MM	Círculo	PCT	20,00	13,89	277,80
LOTE: 001 - Lote 001	3	Agulha costura em cartela pct. com 20 un. N.12 39mm	Círculo	PCT	20,00	13,89	277,80
LOTE: 001 - Lote 001	4	Agulha costura em cartela pct. com 20 un. N.7 48mm	Círculo	PCT	20,00	13,89	277,80
LOTE: 001 - Lote 001	5	Agulha de crochê em alumínio n.º 03, embalagem com 10 unidades	NJBC	PCT	20,00	2,98	59,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	Agulha de crochê em alumínio n.º 09, embalagem com 10 unidades	NJBC	PCT	20,00	2,98	59,60
LOTE: 001 - Lote 001	7	Agulha de crochê em alumínio n.º 12, embalagem com 10 unidades	NJBC	PCT	20,00	2,98	59,60
LOTE: 001 - Lote 001	8	Agulha de mão n.º 07 em aço niquelado envelope com 10 unidades	CORRENTE	PCT	20,00	14,89	297,80
LOTE: 001 - Lote 001	9	Agulha de mão n.º 12 em aço niquelado envelope com 10 unidades	CORRENTE	PCT	20,00	14,89	297,80
LOTE: 001 - Lote 001	10	Agulha de mão n.º 24 em aço niquelado envelope com 10 unidades	CORRENTE	PCT	20,00	14,89	297,80
LOTE: 001 - Lote 001	11	Agulha de tricô par n.º 10	CIRCULO	PAR	20,00	14,89	297,80
LOTE: 001 - Lote 001	12	Agulheiro de cestinha com 12 agulhas	CORRENTE	PCT	20,00	14,89	297,80
LOTE: 001 - Lote 001	13	Kit agulheiro com 30 agulhas	CORRENTE	KT	20,00	14,89	297,80
LOTE: 001 - Lote 001	14	Linhas para Costura - Estojo com 10 Retrós de 91,4 m 100% Poliester	GABRIELINHA	UNID	200,00	39,88	7.976,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Agendas Cinza e Marrom; incluindo Dados pessoais; Mapa do Brasil, mapa global; Índice telefônico e planejamento; Ponteiras metálicas; Papel off set, 129mm x 187mm. Capa: dura; Capa acabamento: com detalhe metalizado; Formato: 129mm x 187mm; Gramatura: 63 g/m²; Número	TILIBRA	UNID	80,00	39,89	3.191,20

		de folhas: 200 folhas; Parte interna da capa decorada; Planejamento mensal; Produto certificado: FSC; Visão: diária, espiralada com visão de 1 dia por página. Possui visual neutro e atual, com capa dura e bolsa plástica para guardar folhas avulsas					
LOTE: 002 - Lote 002	2	Livro ata gramatura: 56 g/m² 100 folhas 205x300mm Produto certificado: FSC, Folhas: numeradas	TILIBRA	UNID	150,00	29,89	4.483,50
LOTE: 002 - Lote 002	3	Livro Atas com 100 folhas numeradas sem margem Capa dura preta, 30 cm x 20.2 cm. Pautada.	TILIBRA	UNID	200,00	34,89	6.978,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Tesoura com ponta, profissional 21cm, cor preta, Tesoura multiuso, cabo plástico anatômico, Lamina em aço inoxidável.	VW	UNID	100,00	49,89	4.989,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	Tesoura grande normal Multiuso Preto Aço Inox Resina Termoplástica	MUNDIAL	UNID	50,00	49,89	2.494,50
LOTE: 004 - Lote 004	3	Tesoura pequena Multiuso 19cm Anatômica sem ponta	LEO E LEO	UNID	500,00	24,89	12.445,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	Tesoura sem Ponta ou Tesoura com Ponta Arredondada Produto certificado: INMETRO, Cor: Cinza, Medida: 135mm, Modelo: Escolar, Alta qualidade , Cabo emborrachado em polipropileno anatômica. Polipropileno, Borracha, Aço inoxidável, 18.8 x 8.5 x 1.3 centímetros.	LEO E LEO	UNID	600,00	6,98	4.188,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Balança de Pé portátil com painel digital, 36.7 x 33.79 x 4.2 cm capacidade de pesagem até 180 kg	ELITE	UNID	12,00	169,70	2.036,40
LOTE: 007 - Lote 007	2	Balança Digital De Precisão Cozinha 10kg	ELITE	UNID	10,00	69,86	698,60
LOTE: 008 - Lote 008	1	Banner / alfabeto (4 formas) Banner Pedagógico no tamanho de 80x50cm. Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda, trabalha de forma interativa melhorando o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, Pronto para pendurar	PLIMSHOP	UNID	20,00	219,85	4.397,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	Banner Silabário Simples Escolar Pedagógico 80x50cm Lona vinílica de 340g com acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar	BANNER	UNID	50,00	139,86	6.993,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Barbante 1Kg 6 Fios Multicor	PIRATININGA	RL	100,00	21,80	2.180,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	Barbante, em algodão, qualidade fio a fio, 17.0x14.5x14.5 cm 400g Ideal para Crochê, Tricô	PIRATININGA	RL	100,00	22,90	2.290,00

		e Artesanato					
LOTE: 011 - Lote 011	1	Apontador com lâmina de aço temperado Design triangular ergonômico, com depósito	FABER CASTEL	UNID	500,00	5,98	2.990,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	Apontador de metal 2 furos 12g	MAPELL	UNID	500,00	4,89	2.445,00
LOTE: 011 - Lote 011	3	Apontador Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte	FABER CASTEL	UNID	500,00	1,69	845,00
LOTE: 011 - Lote 011	4	Apontador lâmina de aço temperado triangular ergonômico com depósito	FABER CASTEL	UNID	500,00	5,98	2.990,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	Bateria de balança digital	ELGIN	UNID	100,00	9,99	999,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	Pilha alcalina pequena AA com 2 unidades	ELGIN	CART	300,00	7,98	2.394,00
LOTE: 013 - Lote 013	3	Pilha alcalina tipo palito AAA, cartela com 2 unidades	ELGIN	CART	300,00	7,48	2.244,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	Caneta esferográfica ponta escrita fina cores diversas caixa 50 unid esfera de tungstênio 0,8mm bibliográfica (sextavada com orifício lateral para suspiro, material transparente, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, com a marca impressa em alto relevo, fabricação nacional, validade mínima 12 meses.	BIC	CX	100,00	84,89	8.489,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	Caneta esferográfica sextavada cores diversas caixa com 50 unidades corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,00 mm, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta. Com certificado do INMETRO.	BIC	CX	200,00	79,89	15.978,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Cartolina 50cm x 66cm 140g	JANDAIA	UNID	5.000,00	1,98	9.900,00
LOTE: 017 - Lote 017	2	Cartolina americana Cor: preto;- Gramatura: 200g 48cm x 66cm	VMP	UNID	3.000,00	2,50	7.500,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	Caneta Hidrocor escrita grossa, estojo com 12 unidades Hidrográfica regular 12 cores- Com tinta lavável, ponta média e macia durabilidade e resitência a afundamento, ideal para desenhos, estojo com zip: mais praticidade e durabilidade, etiquetas adesivas para identificação????- Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em	BIC	EST	300,00	14,98	4.494,00

		uniformes??- Fidelidade da cor dos componentes plásticos com a cor da tinta??- Tampa na mesma cor da tinta e do corpo??- Ponta média e macia??- Ponta com fixação adequada??- Formulação com corantes de alta qualidade ??- Corpo produzido com material de alta qualidade??- Tampa com respiro ??- Atóxico????Benefícios:??- Auxilia no desenvolvimento da criatividade e coordenação motora sem restrições??- Facilita o aprendizado das cores, atende as expectativas da criança??- Facilita a organização e o uso??- Ideal para desenhar e pintar??- Durabilidade e resitência a afundamento??- Cores vivas??- Evita a evaporação da tinta??- Antiasfixiante - evita acidentes caso seja engolida??- Seguro para o uso ?					
LOTE: 023 - Lote 023	2	Caneta marcadora para Tecido Preto. Tipo acrilex.	ACRILEX	UNID	200,00	9,89	1.978,00
LOTE: 023 - Lote 023	3	Caneta pintura tecido cores diversas (preta, vermelha, etc) cx c/ 12 Equivalente ou superior a da marca ACRILEX	ACRILEX	CX	50,00	114,88	5.744,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Fita Adesiva Branca 19mm x 20m	EUROCEL	UNID	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 025 - Lote 025	2	Fita adesiva larga Fita para Empacotamento, 48mmX45mts, Transparente	ADELBRAS	RL	500,00	11,89	5.945,00
LOTE: 025 - Lote 025	3	Fita Adesiva Transparente 19mm x 20m 12 mm x 40 m	ADELBRAS	RL	500,00	8,98	4.490,00
LOTE: 025 - Lote 025	4	Fita crepe 18mm x 50 m	ADELBRAS	RL	200,00	7,98	1.596,00
LOTE: 025 - Lote 025	5	Fita crepe 48cmX50m	ADELBRAS	RL	200,00	24,90	4.980,00
LOTE: 025 - Lote 025	6	Fita Dupla Face, Folhas Ow-Pack, 18 x 30 m, Multicolor	ADELBRAS	RL	500,00	17,89	8.945,00
LOTE: 025 - Lote 025	7	Fita durex 18x50	ADELBRAS	RL	500,00	8,89	4.445,00
LOTE: 025 - Lote 025	8	Fita Gomada transparente tipo durex med. 12mmx30m	ADELBRAS	RL	200,00	2,69	538,00
LOTE: 025 - Lote 025	9	Fita Gomada transparente tipo durex med. 19mmx40m	ADELBRAS	RL	200,00	8,89	1.778,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	Giz colorido Giz Escolar Colorido Plastificado, 1 Caixa, Giz de alta qualidade, produzido com gesso	DELTA	CX	5.000,00	8,89	44.450,00

		ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. É antialérgico, não quebra fácil e não solta pó e proporciona uma escrita muito mais macia. Ideal para uso em lousa/quadro, Informações do Produto, Material: Gipsita Desidratada, Água, Pigmentos e Plastificante; Medida do Giz: 81mm - D.10mm; Medida da Caixa: 11 x 5,5 x 8,5cm; Peso: 240g; Cada Caixa Contém 50 Unidades; Cor: Colorido; Produto Não Tóxico; Validade Indeterminada					
LOTE: 026 - Lote 026	2	Giz Escolar Plastificado Branco macio, antialérgico e não tóxico, não quebra fácil, não espalha pó e rende mais. Melhores Marcas. Características Giz Escolar, Cor: Branco Quantidade: 50 unidades por caixa.	DELTA	CX	5.000,00	6,98	34.900,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	Grampeador 50 x 190 x 70 milímetros 20 FOLHAS	CIS	UNID	80,00	49,89	3.991,20
LOTE: 027 - Lote 027	2	Grampeador de Mesa em metal para ate 100 folhas Apoio da base em resina termoplástica, Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2	BRW	UNID	50,00	189,87	9.493,50
LOTE: 027 - Lote 027	3	Grampeador de tapeceiro profissional original 10x10x10 centímetros	BRW	UNID	20,00	198,97	3.979,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	Grampo para grampeador, 23/15 galvanizado, caixa com 5000 grampos.	ACC	CX	80,00	54,89	4.391,20
LOTE: 028 - Lote 028	2	Grampo plástico, branco, com 50 unidades, capacidade para 300 folhas, 2,7cm de espessura, plástico de polipropileno, Dimensões: 195 x 7 x 58 mm, peso 0,150kg.	DELLO	CX	200,00	34,89	6.978,00
LOTE: 028 - Lote 028	3	Grampos 26/6 Grampo Galvanizado Com 5000 Aplicação: Embalamento, Escritório; - Perfuração: 20 folhas 75gr.	ACC	CX	400,00	19,89	7.956,00
LOTE: 028 - Lote 028	4	Grampos galvanizados prata, caixa com 5000 unidades, vários tamanhos	ACC	CX	100,00	29,89	2.989,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	Olhinhos móveis n.º 12 Olho Móvel Plástico Redondo Pupila Preta	KIT	UNID	400,00	0,49	196,00
LOTE: 031 - Lote 031	2	Olhinhos móveis n.º 5 Olho Móvel Plástico Redondo Pupila Preta	KIT	UNID	400,00	0,49	196,00

LOTE: 031 - Lote 031	3	Olhinhos móveis n.º 6 Olho Móvel Plástico Redondo Pupila Preta	KIT	UNID	400,00	0,49	196,00
LOTE: 031 - Lote 031	4	Olhinhos móveis n.º 8 Olho Móvel Plástico Redondo Pupila Preta	KIT	PEÇA	400,00	0,49	196,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	Papel Almaço Pauta E Margem 200 x 275 mm	PAUTA BRANCA	UNID	5.000,00	0,49	2.450,00
LOTE: 033 - Lote 033	2	Papel camurça (cores variadas) textura aveludada; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida	VMP	UNID	5.000,00	1,98	9.900,00
LOTE: 033 - Lote 033	3	Papel cartão fosco cores diversas tamanho 46,5 x 64,5 cm	VMP	UNID	5.000,00	2,49	12.450,00
LOTE: 033 - Lote 033	4	Papel craft bobina 120cm X 20cm X 20cm x 90 metros gramatura 80g	SANTECK	BOB	30,00	389,90	11.697,00
LOTE: 033 - Lote 033	5	Papel crepom fino acabamento 48,0 cm. x 2,0 mts	VMP	RL	200,00	1,98	396,00
LOTE: 033 - Lote 033	6	Papel de dobradura origami 20 x 20 cm monolúcido 50g/m² 1 face pintada	VMP	UNID	5.000,00	0,98	4.900,00
LOTE: 033 - Lote 033	7	Papel de Seda 50x70cm Branco	VMP	UNID	5.000,00	0,49	2.450,00
LOTE: 033 - Lote 033	8	Papel paraná 80 x 100 cm. Gramatura: 120 gramas	VMP	UNID	1.000,00	14,89	14.890,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	COLOR 7	VMP	UNID	1.000,00	1,75	1.750,00
LOTE: 034 - Lote 034	2	Papel Color Set 120g - 47,5x66 cm	VMP	UNID	5.000,00	1,98	9.900,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	Globo terrestre (geopolítico) ACOMPANHA MAPA MUNDI – GIGANTE, LARGURA117 CM X ALTURA 89 CM, NOMENCLATURA TODA EM PORTUGUÊS, PARA ESTUDO E DECORAÇÃO, O GLOBO É SOLIDO - CONFECCIONADO COM RESINA E CELULOSE.	LIBRIRIA	UNID	20,00	298,97	5.979,40
LOTE: 039 - Lote 039	2	Mapas (mundi, Paraná, Brasil) 120cm x 90cm Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal; Mapa enviado enrolado, Agora acompanha corda para pendurar,Acompanha velcro para deixar o mapa preso e enrolado, Acompanha as madeirinhas sarrafo em mdf nas extremidades	MULTIMAPAS	UNID	50,00	24,89	1.244,50
LOTE: 040 - Lote 040	1	Perfurador De Metal 2 Furos De 50 Folhas Com Guia	LEONORA	UNID	20,00	249,90	4.998,00

LOTE: 040 - Lote 040	2	Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas	JOCAR	UNID	50,00	79,89	3.994,50
LOTE: 040 - Lote 040	3	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas, Multicor	CAVIA	UNID	50,00	149,89	7.494,50
LOTE: 042 - Lote 041	1	Resina à Base de Água 500g	VEDACIT	UNID	100,00	49,89	4.989,00
LOTE: 042 - Lote 041	2	Resina à Base de Solvente 900 ml	VEDACIT	FR	100,00	79,90	7.990,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Apagador, Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de 4mm	SOUZA	UNID	200,00	9,89	1.978,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	Algodão solto em bolinhas	DU BEBÊ	UNID	500,00	11,99	5.995,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Fita métrica redonda e possui 1,50 metros de comprimento	CORRENTE	UNID	100,00	6,98	698,00
LOTE: 047 - Lote 047	2	Trena profissional com caixa plástica emborrachada 3 metros 5/8"	FERTAK	UNID	50,00	19,90	995,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	Material dourado para salas de aula 111 peças	PAIS E FILHOS	CJ	50,00	39,89	1.994,50
LOTE: 050 - Lote 050	2	Sólidos geométricos composto por 37 sólidos em acrílico fumê, entre cones, esferas, pirâmides, poliedros e sólidos de revolução. Esses sólidos possuem um orifício que permite a inserção de líquidos, visando o estudo de volume.	M A	CJ	8,00	5.199,76	41.598,08
LOTE: 051 - Lote 051	1	Metro articulado 2 metros Pode ser de madeira ou plástico. fita de aço flexível, em cuja superfície está gravada graduação no sistema métrico decimal e em polegadas.	RENNA	UNID	80,00	49,88	3.990,40
LOTE: 052 - Lote 052	1	Palito para Sorvete de madeira Largura: 1 cm. Altura: 11,5 cm. Espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	200,00	7,97	1.594,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	Pião de Madeira com Fieira Brinquedo Tradicional	PIÕES SIGNO	UNID	50,00	49,88	2.494,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Plástico para Plastificação 0,05 A4 220x307mm Resistente ao calor, Alta transparência. À prova d'água, Proteção UV, Pacote com 100 unidades. 125 micras	PROLAM	PCT	50,00	179,88	8.994,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	Relógio de parede analógico plástico mecanismo step herweg preto	QUARTZ	UNID	60,00	79,88	4.792,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	Pouch Film 100 lâminas	MARES	UNID	50,00	179,88	8.994,00

LOTE: 058 - Lote 058	1	Tinta verniz acrílico solúvel em água atóxico embalagem mínimo 100 ml	ACRILEX	UNID	100,00	19,89	1.989,00
LOTE: 058 - Lote 058	2	Verniz a base de solvente, tingidor mogno Verniz a base de solvente, tingidor mogno, com os mínimos componentes: resina aliquídica a base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos, não conter benzeno e metais pesados, produto de fácil aplicação, bom alastramento e boa aderência. Galão de 3,6 litros.	SPARLACK	GL	100,00	25,89	2.589,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	Urso de pelúcia personalizado tema PROERD tamanho mínimo 20 cm	DAREN	UNID	100,00	59,88	5.988,00
TOTAL							494.488,98